



MUNICÍPIO DE VACARIA

V

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO n° 1508/2026

1. OBJETO:

Aquisição de materiais médico-hospitalares, consistentes em bolsa coletora de urina sistema fechado e cateter intravenoso periférico nº 20, destinados ao abastecimento das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, para utilização em procedimentos clínicos e no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS.

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – (ANEXO)

(X) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - TR/PB/PE (ANEXO)

(.....) POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA, OU COM VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO PARECER JURÍDICO, NECESSITANDO QUANTO A HABILITAÇÃO CND FEDERAL E MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2024. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 10.036,10 (DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente solicitação tem por finalidade garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares indispensáveis à execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Os itens solicitados – bolsa coletora de urina sistema fechado e cateter intravenoso periférico nº 20 – são insumos de uso contínuo e rotineiro na assistência aos pacientes, sendo empregados em procedimentos clínicos essenciais, como monitoramento de diurese, coleta e drenagem urinária, bem como na realização de acesso venoso periférico para administração de medicamentos, soluções e fluidoterapia.

Tais materiais integram o conjunto de insumos necessários à manutenção da assistência regular prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, estando diretamente relacionados à segurança do paciente, à adequada execução de procedimentos clínicos e à continuidade do atendimento nas unidades de saúde. A indisponibilidade desses insumos compromete a realização de procedimentos básicos da prática assistencial, podendo ocasionar prejuízos operacionais às equipes



MUNICÍPIO DE VACARIA

de saúde e impactar negativamente a qualidade e a regularidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que os materiais em questão encontram-se previstos em Ata de Registro de Preços vigente do CONDESUS. Contudo, verificou-se que o fornecedor vencedor do referido registro não tem assegurado o fornecimento efetivo dos itens quando demandado, tampouco apresenta previsão concreta para entrega. Tal situação encontra-se registrada em processos administrativos próprios, evidenciando limitações operacionais do fornecedor quanto ao atendimento da demanda da Administração.

Diante desse cenário, a indisponibilidade prática de fornecimento por meio da ata vigente impede o suprimento regular dos materiais, não sendo possível vincular o atendimento da demanda a prazos incertos ou indefinidos. Considerando que se tratam de insumos de consumo contínuo e aplicação direta na assistência em saúde, torna-se necessária a adoção de medida administrativa que permita a reposição desses materiais de forma tempestiva, garantindo a continuidade das atividades assistenciais.

Cumprido destacar, ainda, que se encontra em andamento processo administrativo destinado à realização de procedimento licitatório para aquisição desses e de outros materiais médico-hospitalares, no qual os itens ora solicitados estarão devidamente contemplados. Entretanto, até a conclusão do referido certame e a efetiva contratação decorrente do processo licitatório, faz-se necessária a adoção de providência administrativa que assegure o suprimento imediato da demanda existente, evitando desabastecimento nas unidades de saúde.

Assim, a presente aquisição justifica-se como medida necessária para garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos serviços de saúde, assegurando a continuidade da assistência prestada à população e evitando prejuízos à execução das atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito da rede municipal de saúde. A medida contribui diretamente para a preservação da eficiência administrativa, da segurança do paciente e da regularidade dos serviços públicos de saúde ofertados pelo Município.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo:

A Estimativa da contratação se deu da seguinte forma:

com 3 orçamentos da seguinte forma:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de



MUNICÍPIO DE VACARIA

domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
(x) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento
() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia

Art. 72, VII – Justificativa do preço: Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n° 09/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Vacaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL HOSPITALAR
339030360000	

Fonte de Recurso: 1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 2223

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA PARA MEDIR O FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO Esvaziamento do coletor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO OU SER DECLARADO DISPENSADO DE REGISTRO.	50,00	UN	R\$ 3,22	R\$ 161,00
2	ABOCATH Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON), CANULA EM POLIURETANO, FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE VISUALIZAÇÃO	4,00	CX (Cx c/400un)	R\$ 165,00	R\$ 660,00



MUNICÍPIO DE VACARIA

TRANSPARENTE, USO ANICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LATEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. ESTERIL.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRAÇÃO DA AGULHA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA – Apresentação Caixa c/400un			
---	--	--	--

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: 07 dias;

6.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

7. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

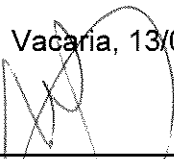
Sabrina Grazziotin

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ASSINATURA) (Art. 72, VIII)

Vacaria, 13/03/2026



Secretário Municipal